

Data Assinatura: 25/08/2014

Vigência: 25/08/2014 a 24/08/2015

Pregão Eletrônico: 18/14

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

26782135067930000 339039 0261000000 Estadual

Contratado: EMPRESA MULTIPLUS SERVICE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Endereço: Tv WE-44, Pa

CEP: 67133-270 - Ananindeua/PATelefone: 9188643082

Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO NO 020/2014.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734642**

Na data, de 14 de agosto de 2014, na Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PARÁ, localizada à Rua dos Tamoios, 1578 – Belém – Pará, presentes o (a)Diretor (a) de Controle Financeiro e Tarifário, Dr(a). WALDINEISE SOUZA DE ALCANTARA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e a **TRANSAQUINO PRESTADORA DE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA EPP - 03.00325-81 CNPJ: 02.606.685/0001-40**, operadora de transporte público 1- (X) hidroviário / 2- ( ) rodoviário - (x) Convencional / ( ) Freteiro / ( x ) Complementar / ( ) Alternativo – intermunicipal de passageiros do Estado do Pará, pessoa ( ) física / ( x ) jurídica de direito privado, estabelecida neste Estado, neste ato representada pelo Sr(a). HUGO TOMAS DE AQUINO JUNIOR, CPF 001.863.432-05 doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, chegaram a um termo comum para celebrar o presente **TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO** para a operadora inadimplente, aqui compromissária, nos autos do procedimento administrativo visando se enquadrar na regulamentação do transporte público intermunicipal de passageiros, sobretudo à Resolução ARCON do Serviço Rodoviário, que disciplina a outorga de autorização para o serviço de transporte 1-( ) hidroviário / 2-( x) rodoviário intermunicipal de passageiros do estado do Pará e dá outras providências.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este **TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO** tem por objeto o pagamento de TAXA DE REGULAÇÃO, referente ao período de 2011 a 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFISSÃO**

O Compromitente reconhece a existência do débito proveniente de TAXAS DE REGULAÇÃO, perfazendo o montante de R\$ 19.100,00 (DEZENOVE MIL, E CEM REAIS).

Parágrafo único: a confissão mencionada no caput possui caráter definitivo e irrevogável, judicial e extrajudicialmente, nos termos dos artigos 348, 353, 354 do Código de Processo Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DESISTÊNCIA**

O Compromitente renuncia a qualquer defesa ou recurso tendentes a discutir débito objeto do presente acordo, bem como desiste de qualquer ação, incidente ou recurso interpostos para discussão dos referidos débitos.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O Compromitente dará como entrada o valor de R\$ 3.820,00, referente ao pagamento do DUR no. 00320146013649722, com vencimento em 31/08/2014, restando o reconhecimento irrevogável e pagamento das seguintes parcelas:

NÚMERO DA PARCELA VENCIMENTO VALOR (R\$)

**4 Últimodiamês 3.820,00 – BOLETOS 00320146013649641;****00320146013649803; 00320146013649986;****00320146013650038.****CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

O não cumprimento a qualquer um dos itens previstos na cláusula quarta do presente **TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**, importará no vencimento antecipado das parcelas vencidas, sem direito à renovação de prazos, bem como ensejará na abertura de Processo de Inadimplência contra o **COMPROMISSÁRIO**.

**CLÁUSULA SEXTA – DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**

Caso o Compromissário não honre com os pagamentos aqui previstos, a ARCON, com base no artigo 585, inciso VII, do CPC vigente, executará o operador inadimplente junto ao Poder Judiciário do Estado do Pará, ajuizando-se a competente ação executiva, com base no presente título executivo extrajudicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

A ARCON, por intermédio da SPM acompanhará o cumprimento das obrigações do **COMPROMISSÁRIO**, de acordo com as normas do setor e condições fixadas no presente termo, as medidas e propostas referidas na cláusula primeira nos prazos nela fixados.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O presente **TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA** tem caráter preventivo, não eximindo o Compromissário, na medida de suas responsabilidades, por qualquer ato que venha a descumprir a legislação;

8.2. Eventuais litígios oriundos dos termos do presente instrumento serão dirimidos no Foro Seção Judiciária de Belém-Pará;

8.3. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da sua

assinatura e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, do Código de Processo Civil;

E por assim haverem ajustado, firmam este instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, na presença das testemunhas a seguir nomeadas e assinadas. Belém - PA, 25 de AGOSTO de 2014.

**DIRETOR DE CONTROLE  
FINANCEIRO E TARIFÁRIO –  
ARCON-PA**

**REPRESENTANTE DA  
EMPRESA**

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CARGO:	CARGO:

**Companhia de Saneamento do Pará****AVISO DE LICITAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734251**

Modalidade: Concorrência Nacional

Número: 3/2014

Objeto: A seleção e contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos e projetos de engenharia de esgotamento sanitário para ampliação dos sistemas existentes da sub-bacia BE-4.1 da ETE-UNA e das sub-bacias BE-7.1 e BE-7.2 das ETE's Sideral e Coqueiro.

Entrega do Edital: Disponível nos sites da COSANPA (www.cosanpa.pa.gov.br) e do COMPRASPARÁ (www.compraspara.pa.gov.br).

Observação: Formações e esclarecimentos na Av. Magalhães Barata, nº 1201, São Brás, Belém-Pará, coordenação de licitação e pelo email: licitacoes@cosanpa.pa.gov.br

Responsável pelo certame: LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES  
Local de Abertura: Sala de reuniões do térreo do prédio do auditório da COSANPA

Data da Abertura: 14/10/2014

Hora da Abertura: 09:00

Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

**CONTRATO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734310**

Contrato: 79

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Objeto: A perfuração e instalação de um poço tubular, com diâmetro de 10" x 8", com profundidade estimada de 200M no sistema de abastecimento de água da cidade de Dom Eliseu, estado do Pará.

Valor Total: 318.784,54

Data Assinatura: 25/08/2014

Vigência: 25/08/2014 a 22/11/2014

Tomada de Preços: 5/2014

Contratado: FEMAC - GEOSOLO ENGENHARIA LTDA

Endereço: Av Marquês de Herval, 440

CEP: 66085-310 - Belém/PATelefone: 9132261871

Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

**Companhia de Habitação  
do Estado do Pará****PORTARIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734697****PORTARIA N.º 193/2014 - PRESI**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA**, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 2014/350559, o qual trata da substituição da titular da Chefia de Posto lotada na Diretoria de Relações com o Cliente;

**RESOLVE:**

**1. DESTITUIR** a Agente de Atendimento **OLENE SILVA SANTOS MOURÃO**, matrícula nº 57176202/1, CPF nº 603.289.592-00, da função em comissão de Chefe de Posto lotada na Diretoria de Relações com o Cliente - DIREC, a partir de 11.08.2014.

**2. DESIGNAR** o Auxiliar Técnico **EDILBERTO ALVES DE LIMA**, matrícula nº 3190510/1, CPF nº 076.502.212-53, para ocupar a função em comissão de Chefe de Posto lotado na Diretoria de

Relações com o Cliente - DIREC, a partir de 11.08.2014.

**FAZER** vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 11.08.2014 revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Belém, 11 de agosto de 2014.

**JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA**

Diretor Presidente

**Instituto de Terras do Pará****PORTARIA Nº 0513, DE 22 DE AGOSTO DE 2013  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734751**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

**CONSIDERANDO** que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

**CONSIDERANDO** que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;

**CONSIDERANDO** que o ITERPA, através da Portaria nº 01067, de 26 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.682, de 08 de junho de 2010 arrecadou a gleba de terras denominada **“FAZENDA BACABAL GRANDE”**, situada no Município de Bom Jesus do Tocantins, com 2.850,7500 ha;

**CONSIDERANDO** que após o georreferenciamento e novos cálculos, a área arrecadada foi ampliada para 2.923,7088 ha;

**CONSIDERANDO** por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **2007/165305**.

**RESOLVE:**

**I – Retificar** a Portaria de arrecadação nº 189, de 09 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.923, de 11 de maio de 2007, fazendo constar que após a conclusão do georreferenciamento, apurou-se uma área de 2.923,7088ha (dois mil novecentos e vinte e três hectares, setenta e oitenta e oito centiares), com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco **D45-M-0978**, de coordenada **N = 9.418.508,67m** e **E = 734.996,08m**; deste, segue pelo lote ocupado por RESERVA INDÍGENA MÃE MARIA, com a seguinte distância 1.417,82 m e azimute plano 94°45'34" até o marco **D45-M-0836**, de coordenada **N = 9.418.391,03m** e **E = 736.409,01m**; 1.521,08 m e azimute plano 94°40'46" até o marco **D45-M-0837**, de coordenada **N = 9.418.266,94m** e **E = 737.925,02m**; 763,07 m e azimute plano 94°42'18" até o marco **D45-M-0819**, de coordenada **N = 9.418.204,35m** e **E = 738.685,52m**; 356,18 m e azimute plano 94°30'37" até o marco **D45-M-0826**, de coordenada **N = 9.418.176,34m** e **E = 739.040,60m**; 371,01 m e azimute plano 94°39'13" até o marco **D45-M-0817**, de coordenada **N = 9.418.146,24m** e **E = 739.410,39m**; 339,71 m e azimute plano 94°28'02" até o marco **D45-M-0846**, de coordenada **N = 9.418.119,78m** e **E = 739.749,07m**; 704,25 m e azimute plano 194°54'23" até o marco **D45-M-0977**, de coordenada **N = 9.417.439,23m** e **E = 739.567,91m**; 749,17 m e azimute plano 194°29'38" até o marco **D45-M-0806**, de coordenada **N = 9.416.713,90m** e **E = 739.380,41m**; 599,52 m e azimute plano 194°27'35" até o marco **D45-M-0804**, de coordenada **N = 9.416.133,37m** e **E = 739.230,71m**; 717,76 m e azimute plano 194°45'08" até o marco **FJI-M-0033**, de coordenada **N = 9.415.439,27m** e **E = 739.047,94m**; 1.922,46 m e azimute plano 194°21'16" até o marco **FJI-M-0034**, de coordenada **N = 9.413.576,83m** e **E = 738.571,32m**; 381,99 m e azimute plano 186°36'35" até o marco **D45-M-1019**, de coordenada **N = 9.413.197,38m** e **E = 738.527,35m**; 150,28 m e azimute plano 182°54'37" até o marco **D45-M-0939**, de coordenada **N = 9.413.047,29m** e **E = 738.519,72m**; 406,36 m e azimute plano 185°23'03" até o marco **D45-M-0936**, de coordenada **N = 9.412.642,72m** e **E = 738.481,59m**; 1.152,42 m e azimute plano 185°12'53" até o marco **D45-M-1013**, de coordenada **N = 9.411.495,07m** e **E = 738.376,85m**; 1.061,96 m e azimute plano 184°04'04" até o marco **D45-M-1014**, de coordenada **N = 9.410.435,79m** e **E = 738.301,52m**; deste, segue pelo RIO TOCANTINS a jusante, com a seguinte distância 562,42 m e azimute plano 281°49'55" até o marco **D45-M-1012**, de coordenada **N = 9.410.551,11m** e **E = 737.751,05m**; 322,84 m e azimute plano 282°49'36" até o marco **D45-M-0944**, de coordenada **N = 9.410.622,78m** e **E = 737.436,27m**; 230,65 m e azimute plano 276°31'20" até o marco **D45-M-1003**, de coordenada **N = 9.410.648,98m** e **E = 737.207,11m**; 448,08 m e azimute plano 275°46'45" até